



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 202/2025

Pretende a Mesa Diretora, através do Projeto de Lei nº 202/2025, alterar o art. 3º, parágrafo 2º, da Lei nº 5.971, de 08 de agosto de 2022.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, acompanho o parecer da Procuradora, não havendo impedimento para seu prosseguimento.

Sendo assim, no tocante à legalidade e constitucionalidade, manifesto-me **favorável** ao **Projeto de Lei nº 202/2025**.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno
Presidente

Bruno Henrique
Membro

